1031/01

Prefeito Criança

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

Ativa

Lei n. 886/GP/2001.

Em, 25 de junho de 2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de **R$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, destinados inserção das dotações orçamentárias conforme se discrimina:

0600.0000000000.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
0601.0000000000.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
0601.2000000000.000	Agricultura		
0601.2060100000.000	Promoção da Produção Vegetal		
0601.2060116510.000	Mecanização Agrícola		
0601.2060116511.033	Aquisição de Patrulha Agrícola – CONVÊNIO Destina-se a dar apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário do município, com o estímulo a produção agropecuária e o desenvolvimento rural. Através de recursos financeiros da União, referente a convênio firmado em 31-12-2000.		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.5.00.00	Investimentos		
4.5.90.00	Aplicações Diretas		
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	330.000,00
0701.1236113701.013	Aquisição de veículos e equipamentos (convênio)		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.4.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.4.90.00	Aplicações Diretas		
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	105.000,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR	**R$**	**435.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0601.2060617401.008 4.5.90.51	Implantação de Agrovilas (convênio) Obras e Instalações	R$	330.000,00
0701.1236113701.013 4.5.90.52	Aquisição de Veículos e Equipamentos Equipamentos e Material Permanente	R$	105.000,00
	TOTAL A ANULAR	**R$**	**435.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 25 de junho de 2001.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal